

22ª CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM 2024



REGULAMENTO

1- A PROVA

1.1 O tradicional evento Corrida e Caminhada do Batom foi criado no ano de 2001, e oficializado pela Lei Municipal nº 6075, e tem por objetivo consolidar a inclusão e o bem-estar das mulheres, por meio de atividades voltadas para a coletividade sem qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de fraternidade e de solidariedade. A Secretaria de Esporte e Lazer do município de Guarulhos em parceria com a empresa Namastê Esportes, firmaram parceria tencionando aprimorar este grandioso evento que já faz parte do calendário esportivo da cidade.

CABE DESTACAR O EMPENHO DA SECRETARIA DE ESPORTES QUE AMPLIOU O NÚMERO DE VAGAS DE 3 MIL PARA 5 MIL PARTICIPANTES, VISANDO AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO.

1.2 A **22ª CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM** será realizada no dia 10 de Março de 2024 na cidade de Guarulhos pelo público **EXCLUSIVAMENTE do sexo FEMININO** devidamente inscritas, independente da condição climática.

Deste evento fazem parte:

- a) A CAMINHADA, com medida aproximada de 3.000m, doravante denominada CAMINHADA 3K.
- b) A CORRIDA, com medida aproximada de 5.000m, doravante denominada CORRIDA 5K.

1.3 A largada e a chegada das provas acontecerão na Avenida Paulo Faccini, na altura da Tenda principal do Bosque Maia, conforme percurso detalhado no site do evento.

1.4 As participantes farão a largada em pelotões específicos, distintos entre si, nos seguintes horários abaixo:

- 08h05 – PCD 5K
- 08h10 – CORRIDA 5K
- 08h15 – CAMINHADA 3K
- Os horários citados acima poderão sofrer alterações em razão das necessidades da Organização.



2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 A INSCRIÇÃO SERÁ OBRIGATÓRIA TANTO PARA A CAMINHADA QUANTO PARA A CORRIDA.

2.2 O prazo para as inscrições será escalonado conforme cronograma abaixo:

- 1) **05/02/24** – a partir das 10h até finalizar o número de vagas liberadas no dia;
- 2) **06/02/24** – a partir das 10h até finalizar o número de vagas liberadas no dia;
- 3) **07/02/24** – a partir das 10h até finalizar o número de vagas liberadas no dia;
- 4) **08/02/24** – a partir das 10h até finalizar o número de vagas liberadas no dia;
- 5) **09/02/24** – a partir das 10h até finalizar o número de vagas liberadas no dia;

2.3 Serão liberadas, **1.500 (mil e quinhentas) inscrições para a CORRIDA e 3.500 (três mil e quinhentas) inscrições para a CAMINHADA**, totalizando 5.000 inscritos.

2.4 As inscrições deverão ser OBRIGATORIAMENTE realizadas através do site <https://corriadobatom.esp.br>, somente nas datas especificadas acima, e a confirmação da inscrição será enviada no e-mail cadastrado.

2.5 A efetivação da inscrição da atleta está condicionada ao aceite dos termos deste regulamento e a subscrição do **TERMO DE RESPONSABILIDADE**, parte integrante deste.

2.6 A inscrição na 22ª CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM é pessoal e intransferível, sendo proibida a cessão do chip para outra participante. Se comprovada a irregularidade, as envolvidas serão desclassificadas e impedidas de participar nas duas próximas edições deste evento.

3- DA CAMINHADA

NOTA IMPORTANTE: A RETIRADA DA PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NA CAMINHADA E DO KIT ATLETA NA CORRIDA SÓ SERÁ VALIDADO MEDIANTE A ENTREGA DO KG DE ALIMENTO PREVISTO NESTE REGULAMENTO. NÃO SERÁ ENTREGUE A PULSEIRA OU O KIT NA FALTA DO ALIMENTO.

3.1. A prova será realizada na distância de 3.000 metros, denominado 3 km.

22ª CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM 2024



3.2. Após a confirmação da inscrição enviada para o e-mail cadastrado, a participante deverá retirar a sua pulseira de identificação que lhe dará direito à retirada do kit da caminhada, mediante a entrega de 01 kg (um) de alimento não perecível, que será direcionado ao Fundo Social do Município de Guarulhos.

3.3. CRONOGRAMA DAS DATAS, LOCAIS e HORÁRIOS:

- 05 a 09/02 (Fevereiro) – Período de inscrição (site);
- 08 e 09/03 (Março) – **Entrega do alimento não perecível (1kg) e Retirada da PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO** (mediante a confirmação e efetivação da inscrição e apresentação de documento de identificação com foto) – Tenda Principal Bosque Maia – das 8h às 20h;
- 10/03 (Março) – **Retirada do KIT** da participante (mediante a apresentação da pulseira de identificação) – Tenda Principal Bosque Maia - 5h00 as 7h00;
- 10/03 (Março) – Evento – Bosque Maia – Largada 8h15.

3.4. Não haverá a entrega da PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO na data posterior ao estabelecido no cronograma, sendo ela impreterível na retirada do kit no dia do evento. As pessoas inscritas previamente no site oficial do evento, que não retirarem seus kits até o horário estabelecido (5h00 as 7h00) perderão a garantia da participação. Após excedido o horário de entrega, os kits que não forem retirados serão distribuídos ao público (sexo feminino acima de 14 anos) presentes no local (ordem de chegada) até as 07h30 (**mediante a troca do alimento**).

CORRIDA

NOTA IMPORTANTE: A RETIRADA DA PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NA CAMINHADA E DO KIT ATLETA NA CORRIDA SÓ SERÁ VALIDADO MEDIANTE A ENTREGA DO KG DE ALIMENTO PREVISTO NESTE REGULAMENTO. NÃO SERÁ ENTREGUE A PULSEIRA OU O KIT NA FALTA DO ALIMENTO.

4- DA CORRIDA

4.1 A prova será disputada na distância de 5.000 m, denominada **5 km**.

4.2 Será de responsabilidade da participante, conhecer o percurso da prova que disputará;

4.3 CRONOGRAMA DAS DATAS, LOCAIS e HORÁRIOS:

22ª CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM 2024



- 05 a 09/02 (Fevereiro) – Período de inscrição (site);
- 09/03 (Março) – **Entrega do alimento não perecível (1 kg)** e retirada do kit –(mediante a confirmação e efetivação da inscrição e apresentação de documento de identificação com foto) – Só Marcas Outlet Guarulhos (Rod. Pres. Dutra, KM 222-3) – 10h00 as 16h00
- 10/03 (Março) – Evento – Bosque Maia – Largada 08h05 (PCD) 08h10 (GERAL).

4.4 As participantes deverão chegar ao local de largada com pelo menos 60 minutos de antecedência da largada. Às 7h00 serão apresentadas as instruções finais e realização do aquecimento.

4.5 A duração máxima da 22ª CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM será de 1 hora. A participante que ao longo do percurso não estiver dentro do tempo projetado será convidada a se retirar da prova.

4.6 As participantes contarão com 02 postos de hidratação.

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1 A **22ª CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM** será disputada **exclusivamente por mulheres.**

5.2 A forma de participação na prova é exclusivamente individual, sendo proibido o auxílio de terceiros e o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização escrita da organização da prova.

5.3 Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pela participante será passível de desclassificação.

5.4 A idade mínima para disputar corridas de rua para provas de até 5km, estabelecida pela Confederação Brasileira de Atletismo, é de 14 anos completos até 31 de dezembro de 2023.

5.5 As participantes menores de 18 anos só poderão participar da corrida, obrigatoriamente, com autorização por escrito com firma reconhecida dos pais ou de

22ª CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM 2024



um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de identidade e será retido pela organização na retirada do kit.

5.6 Todas as participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para a realização da prova, não recaindo sobre a organização qualquer tipo de responsabilidade sobre seu estado de saúde.

5.7 Ao se inscrever na **22ª CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM** a participante assume a responsabilidade pela legitimidade dos dados fornecidos e acata totalmente o Regulamento da Prova, uma vez que a participação se dá por livre e espontânea vontade e ciência de seu estado de saúde e condição física.

5.8 Será de responsabilidade da participante, arcar com qualquer despesa assumida em decorrência de sua participação na prova, seja com transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outras despesas, antes, durante e depois da mesma.

6- DA ENTREGA DO KIT E CHIP DE CRONOMETRAGEM

6.1 A retirada do kit e chip de cronometragem para a **CORRIDA** deverá ser feita impreterivelmente no sábado dia 09 de março no Só Marcas Outlet, **MEDIANTE ENTREGA DE 1 KG DE ALIMENTO.**

6.2 A entrega do kit fica condicionada a entrega de 1kg (um) de alimento não perecível e será feita á inscrita, mediante a apresentação do documento de identidade original.

6.3 A retirada do kit poderá ser feita por terceiros somente com a apresentação da cópia do documento de identificação da inscrita e do documento original do terceiro responsável pela retirada.

6.4 O kit será composto por uma camiseta, um número de peito e um chip, 1 batom e demais brindes ofertados pelos patrocinadores do evento.

6.5 O número, sem rasura ou alterações, deve ser usado visivelmente no peito durante toda a prova.

22ª CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM 2024



6.6 O uso do chip é obrigatório e este deverá ser fixado, na posição vertical, no cadarço do tênis do pé esquerdo (seguir instruções contidas no chip).

6.7 No momento da retirada do kit, a responsável deverá conferir seus dados e número de peito. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

7- DA PREMIAÇÃO

A premiação da 22ª CORRIDA DO BATOM será assim distribuída:

CATEGORIA GERAL

- 1ª colocada - Troféu
- 2ª colocada - Troféu
- 3ª colocada - Troféu
- 4ª colocada - Troféu
- 5ª colocada - Troféu

POR FAIXA ETÁRIA

De 14 (completos até 31.12.23) a 20 anos (Até dezembro de 2024)

- 1ª colocada – Troféu
- 2ª colocada – Troféu
- 3ª colocada – Troféu

De 21 a 30 anos (Até dezembro de 2024)

- 1ª colocada – Troféu
- 2ª colocada – Troféu
- 3ª colocada – Troféu

De 31 a 40 anos (Até dezembro de 2024)

- 1ª colocada – Troféu
- 2ª colocada – Troféu
- 3ª colocada – Troféu

De 41 a 50 anos (Até dezembro de 2024)

- 1ª colocada – Troféu
- 2ª colocada – Troféu
- 3ª colocada – Troféu

22ª CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM 2024



De 51 a 60 anos (Até dezembro de 2024)

1ª colocada – Troféu

2ª colocada – Troféu

3ª colocada – Troféu

De 61 a 70 anos (Até dezembro de 2024)

1ª colocada – Troféu

2ª colocada – Troféu

3ª colocada – Troféu

De 71 a 80 anos (Até dezembro de 2024)

1ª colocada – Troféu

2ª colocada – Troféu

3ª colocada – Troféu

Acima de 81 anos (Até dezembro de 2024)

1ª colocada – Troféu

2ª colocada – Troféu

3ª colocada – Troféu

7.1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados por escrito ao Diretor Geral da 22ª CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM até 30 minutos após a divulgação do resultado.

7.2 As participantes que fizerem jus à premiação nas categorias GERAL ou por FAIXA ETÁRIA deverão comparecer ao pódio imediatamente ao início da cerimônia de premiação com o anúncio da respectiva categoria.

7.3 A atleta da categoria geral que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

8 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 As participantes da prova concordarão com as condições estipuladas neste regulamento e serão responsáveis por suas condições físicas e de saúde para participar do evento.

22ª CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM 2024



8.2 A organização do evento reserva-se o direito exclusivo de utilizar e comercializar fotos e filmagens oficiais, com imagens das participantes.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da 22ª Corrida e Caminhada do Batom.

8.4 Os participantes deverão manter-se dentro do percurso estabelecido pela organização do evento, respeitando a orientação dos fiscais quanto necessário.

8.5 A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério, incluir algum tipo de premiação ou participação especial.

8.6 Dúvidas ou informações técnicas, esclarecer com a ORGANIZAÇÃO Técnica, através dos telefones **2600-6934/ 94005-1612/ 2087-6862**.

8.7 No transcorrer da corrida é reservado ao Diretor da Prova o direito de retirar qualquer participante que não esteja em condições de saúde adequadas para a prática esportiva.

8.8 Serão colocados à disposição dos participantes sanitários e guarda-volumes apenas na área da largada/chegada da prova.

8.9 O serviço de guarda-volumes é uma cortesia aos participantes da prova, portanto a ORGANIZAÇÃO não se responsabilizará por qualquer equipamento e outros objetos deixados no guarda-volumes, ou pelo extravio de materiais e prejuízos que porventura os participantes venham a sofrer durante a participação na 22ª CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM.

8.10 Ao participar deste evento, cada participante aceitará e concordará em ter sua imagem divulgada em fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para uso informativo, promocional ou publicitário relativo à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando ao recebimento de qualquer recurso que vier a ser auferido com tais direitos, aos apoiadores ou meios de comunicação em qualquer tempo.

8.11 A segurança da prova receberá o apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação das participantes.

22ª CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM 2024



8.12 A organização da 22ª CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM reserva-se no direito de incluir participantes ou equipes especialmente convidadas.

8.13 A ORGANIZAÇÃO responsabiliza-se pelo atendimento emergencial as participantes com ambulância para remoção à unidade de atendimento médico da Rede Pública mais próxima, ficando o participante, sob a responsabilidade desta unidade.

8.14 A participante ou seu acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento, eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade jurídica-legal-financeira, desde a remoção ou transferência até o seu atendimento médico.

8.15 A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar total ou parcialmente este regulamento.

8.16 Casos omissos serão dirimidos por agentes da COMISSÃO ORGANIZADORA E/OU REALIZADORES de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

8.17 Ao se inscrever neste evento, a participante assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento e de acordo, acatará todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

8.18 Esclarecimentos poderão ser obtidos pessoalmente na Secretaria de Esporte e Lazer de Guarulhos, situada a Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo – Guarulhos ou pelo telefone 11-2087-6862.



A ORGANIZAÇÃO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____

portadora do CPF _____ no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 5 km e/ou caminhada com distância de 3km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando os ORGANIZADORES, COLABORADORES E PATROCINADORES **DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE** por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que venha a sofrer, advindos da participação na **22ª CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM**.
4. Li conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da prova.
5. Declaro que não portarei e não utilizarei nas áreas do evento, percurso e entrega de kits ou outra área de visibilidade do evento, ou nos meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização das áreas acima descritas.
6. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer, caso não cumpra o regulamento ou cometa uma falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.
7. Autorizo o uso dos meus dados e imagem, assim como a de familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas, em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os organizadores, mídia e apoiadores.
8. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste **TERMO DE RESPONSABILIDADE**, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta prova.

Guarulhos, _____ de fevereiro de 2024.

22ª CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM 2024

